



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 07/2025, de fevereiro de 2025.

“Inclui no Calendário Oficial do Município o “Mês de Agosto Lilás” com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies”

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o 'Mês de Agosto Lilás'. com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies, buscando esclarecer as diversas formas com que a violência doméstica pode acontecer, além de fomentar debates sobre os direitos das mulheres e sobre a igualdade de gênero, e de promover a mudança de comportamento da sociedade em geral visando a redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º - As ações para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos, e tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo e Legislativo Municipal como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Art. 3º - Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pentecoste, de fevereiro de 2025

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos que persiste como um desafio social, exigindo ações contínuas de conscientização, prevenção e combate. O presente projeto de lei propõe a inclusão do “Mês de Agosto Lilás” no Calendário Oficial do Município, reforçando o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a erradicação da violência doméstica.

A campanha Agosto Lilás tem alcance nacional e surgiu como uma estratégia de mobilização social para informar a população sobre os diferentes tipos de violência — física, psicológica, moral, sexual e patrimonial — previstos na [Lei Maria da Penha](#). A adesão do município a essa iniciativa contribuirá para a disseminação de informações sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção disponíveis, além de incentivar denúncias e fortalecer redes de apoio.

Ao oficializar o agosto Lilás no calendário municipal, possibilita-se a realização de ações educativas em escolas, espaços públicos e comunidades, além do envolvimento de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e meios de comunicação na construção de uma cultura de respeito e equidade. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas voltadas à segurança e ao bem-estar das mulheres, alinhando-se a esforços estaduais e federais no enfrentamento à violência de gênero.

Diante do exposto, a inclusão do “Mês de Agosto Lilás” no calendário municipal se mostra uma medida essencial para ampliar a conscientização e fortalecer o combate à violência contra a mulher, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Pentecoste, de fevereiro de 2025